



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Of. Gab. nº 139/18

Ponte Preta, 01 de agosto de 2018.

Ao Exmo. Sr.

ENIO JOSÉ CELI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº025/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimos, encaminhamos pelo presente o **Projeto de Lei nº 025/18, que Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, custear despesas relativas à Taça RBS 2018 de Futsal, Campeonatos Municipais de Futebol Sete e Baralho, e dá outras providências.**

O presente projeto visa autorizar o custeio de despesas com a equipe esportiva do Município que participará na Taça RBS 2018 de Futsal, levando o nome de Ponte Preta para toda a região, bem representando nosso Município.

Também pretende o Executivo Municipal dar prosseguimento aos eventos esportivos locais, promotores de saúde, lazer e integração das comunidades. Com a realização de um Campeonato Municipal de Futebol Sete e um Campeonato Municipal de Baralho, e para isso requer autorização legislativa para o custeio de tais eventos.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,

Administração 2017|2020

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal.

APROVADO em 06/08/18
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
AAE

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 02/08/18
BBB



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 025/18, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, custear despesas relativas à Taça RBS 2018 de Futsal, Campeonatos Municipais de Futebol Sete e Baralho, e dá outras providências.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, através do Poder Executivo, mediante comprovantes que atendam aos requisitos legais, autorizado a pagar as despesas diretamente relacionadas ao evento alusivo à Taça RBS 2018 de Futsal.

Parágrafo único. Poderão ser pagas despesas com inscrições, serviços de arbitragem, serviços de segurança e vigilância, transporte de atletas e material esportivo que não excedam a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Fica o Município, através do Poder Executivo, mediante comprovantes que atendam aos requisitos legais, autorizado a pagar as despesas diretamente relacionadas ao Campeonato Municipal de Futebol Sete e Campeonato Municipal de Baralho.

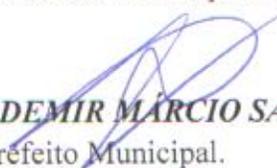
Parágrafo único. Poderão ser pagas despesas com serviços de arbitragem, serviços de segurança e vigilância, transporte, alimentação, troféus, medalhas, premiações, material esportivo, divulgação, e outros relacionados aos eventos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.04.2781200162.134	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
(543-6) 3.3.90.30	Material de Consumo
(544-4) 3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
(545-2) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 01 de agosto de 2018.


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 02/08/18
